



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

EDITAL Nº 06/2020 – PROEN/IFAP (Reabertura)

SELEÇÃO PARA PROFESSOR FORMADOR UAB

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ (IFAP) torna público a reabertura do Edital PROEN nº. 06/2020 – PROEN/IFAP, referente ao processo seletivo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de **PROFESSOR FORMADOR**, a fim de atuar no Curso de Licenciatura em Pedagogia e Formação Pedagógica, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, o qual passa a ter a redação:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital.

1.2 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Comissão designada para este fim.

1.3 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.4 A participação no programa do presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua de unidade de lotação.

1.5 Conforme a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.6 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail **processoseletivo.uab@ifap.edu.br**

1.7 Os bolsistas selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos no presente Edital, sendo que as bolsas serão financiadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), de responsabilidade do Ministério da Educação (MEC).

1.8 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de PROFESSOR FORMADOR, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades serão mantidas pelo candidato convocado.

1.9 Serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com o IFAP.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

2. VAGAS

- 2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento vagas para Professor Formador, dispostas no ANEXO I para atender às necessidades dos Cursos Licenciatura em Pedagogia e de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados.
- 2.2 Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação.
- 2.3 Demais candidatos classificados irão compor Cadastro de Reserva (CR) e poderão ser recrutados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.
- 2.4 Cada candidato terá direito a pleitear apenas 1 (uma) vaga neste Processo Seletivo.

3. INSCRIÇÕES E RESULTADOS - CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	16/07/2020.
Inscrições	16 a 22/07/2020.
Homologação das inscrições e Resultado da Análise documental	23/07/2020.
Interposição de recursos	24, 27 e 28/07/2020.
Resultado da Interposição de recursos e Convocação	29/07/2020.

- 3.1 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas a seguir.
- 3.2 Experiência mínima de 01 (um) ano no magistério Superior com Título de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ou Experiência mínima de 03 (três) anos no magistério Superior com Título de Pós-Graduação, de acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016.
- 3.3 Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar na função, não implicando em redução de carga horária na instituição de origem, não ultrapassando 60 (sessenta) horas semanais de atividades laborais.
- 3.4 **As inscrições serão recebidas unicamente via formulário eletrônico, no link <https://forms.gle/L3DivZEcmzERHMnB6>, até 22 de julho de 2020 às 23h59min, horário local, do dia definido no cronograma deste Edital, juntamente com seus documentos comprobatórios e anexos do Edital para o mesmo link.**
- 3.5 A inscrição consiste no preenchimento e envio via formulário eletrônico, dos seguintes documentos:
- Dados cadastrais;
 - Cópia da cédula de identidade – RG;
 - Cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
 - Currículo Lattes atualizado com comprovante dos últimos 03 (três) anos, no formato PDF;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

e. Ficha de Pontuação da Análise Curricular (ANEXO II) devidamente preenchido com documentos comprobatórios, organizados e numerados sequencialmente. A organização dos documentos comprobatórios serão de exclusiva responsabilidade do candidato;

f. Plano de Trabalho (modelo ANEXO III);

g. Não serão aceitos, documentos ilegíveis (fotos).

3.6 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.7 Os recursos deverão ser enviados em formulário próprio (ANEXO V) para o endereço eletrônico processoseletivo.uab@ifap.edu.br devidamente fundamentado. Somente serão analisados os recursos enviados dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

3.8 O resultado da análise do recurso quando indeferido não será publicado no site, o mesmo será enviado por e-mail ao solicitante.

3.9 Caso não haja candidatos habilitados, a Coordenação de Curso com a Coordenação geral da UAB se resguardam ao direito de convidar professores que atendam às exigências deste Edital que tenham ou não participado da seleção.

4. REQUISITOS

4.1 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

a. Não estar em gozo de licença e/ou afastado de suas atividades profissionais;

b. Possuir graduação no componente curricular pleiteado, conforme formação mínima requerida no quadro das disciplinas do ANEXO I.

c. Possuir experiência mínima de 01 (um) ano no magistério Superior com Título de Pós-Graduação Stricto Sensu ou Experiência mínima de 03 (três) anos no magistério Superior com Título de Pós-Graduação, de acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016 e em conformidade com a titulação mínima requerida no quadro das disciplinas do ANEXO I.

d. Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função;

e. Disponibilidade para realizar viagens e atender as necessidades didático-pedagógicas junto aos polos de apoio presencial;

f. Disponibilidade para gravar vídeos e participar de webconferências;

g. Não estar ocupando cargo de direção ou exercendo função gratificada (CD, FCC, FG-1 ou FG-2), bem como não possuir redução de carga horária para fins de capacitação para funcionários do serviço público federal, estadual e/ou municipal;

h. Não exceder 60 horas de trabalho semanal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

5. REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

5.1 O regime de trabalho do PROFESSOR FORMADOR é de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

- a. 05 (cinco) horas nos dias e horários relativos a webconferência (aula *online*), web gravada e/ou preparação de ambiente (moodle);
- b. 10 (dez) horas de presença online no ambiente (moodle) para interagir com os alunos e/ou tutores;
- c. 05 (cinco) horas na preparação das aulas, participação em reuniões gerais e/ou Núcleo Docente Estruturante (NDE), colegiado de curso e outras comissões.

5.2 Farão parte das atribuições do PROFESSOR FORMADOR:

- a. Compor o Núcleo Docente Estruturante e o Colegiado de Curso;
- b. Participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
- c. Preparar o ambiente virtual de aprendizagem (AVA) com antecedência mínima de 10 dias ao início da disciplina;
- d. Acompanhar as atividades do AVA;
- e. Analisar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos e propor procedimentos, que melhorem o seu rendimento;
- f. Planejar a execução de aulas e encontros presenciais estabelecidos no calendário acadêmico;
- g. Participar de reuniões periódicas com tutores e coordenadores de curso;
- h. Produzir o Plano de Ensino e o Guia Didático contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliação a serem desenvolvidas pelos alunos;
- i. Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
- j. Prestar atendimento à equipe de tutoria por, pelo menos, quatro horas semanais;
- k. Acompanhar os tutores a distância no ambiente online (MOODLE), dando suporte diário no fórum de tutoria de seu curso e via e-mail;
- l. Esclarecer as dúvidas dos tutores e alunos, com resposta em, no máximo, vinte e quatro horas;
- m. Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- n. Produzir e encaminhar, mensalmente, relatórios das atividades desenvolvidas e/ou dados para o fomento de pesquisas relacionadas às temáticas trabalhadas no programa ao coordenador do curso;
- o. Avaliar as atividades propostas e realizar o fechamento das notas/conceitos da disciplina, em conjunto com equipe de tutoria, no prazo máximo de 7 (sete) dias após o encerramento da sua disciplina;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

- p. Encaminhar, ao coordenador de curso, a frequência dos cursistas;
- q. Registrar notas no sistema acadêmico institucional em no máximo dez dias após o fim de sua disciplina;
- r. Gravar vídeos e/ou participar de webconferência com os polos.

5.3 De acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016 as bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostas a seguir:

5.3.1 **Professor Formador I:** valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;

5.3.2 **Professor Formador II:** valor de R\$ 1.100,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;

5.4 Os professores formadores somente farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal, mesmo que venham exercer a função em mais de uma turma ou município.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão composta pelos Coordenadores de cursos e ainda por outros dois profissionais com experiência em EAD e vinculados a programas em EAD;

6.2 A Seleção consistirá de dois (02) tipos de provas: Análise Curricular e Análise de Planejamento Didático voltado para EAD (Plano de Trabalho);

6.3 A Análise Curricular poderá totalizar, no máximo, 40 (quarenta) pontos, de acordo com o ANEXO II;

6.4 Análise de Planejamento Didático totalizará, no máximo, 20 (vinte) pontos e terá como objeto a produção de um Plano de Trabalho referente a um tema, descritos no ANEXO I, à escolha do Candidato, conforme os critérios estabelecidos no ANEXO IV;

6.5 Para a Análise Curricular, deverão constar em anexo no ato da inscrição todos os documentos comprobatórios pontuados na Análise Curricular, apresentados no ANEXO II.

6.6 O candidato que não atingir 30 (trinta) pontos na nota final, correspondente à soma dos pontos da Análise Curricular e da Análise de Planejamento Didático voltado para EAD (Plano de Trabalho), será automaticamente eliminado da seleção.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 No caso de empate será classificado em primeiro o que tiver:

- a. Maior tempo de docência (comprovado) em EaD;
- b. Maior tempo de docência (comprovado) em ensino presencial;
- c. Maior titulação;
- d. Maior idade.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFAP www.ifap.edu.br conforme cronograma disposto no Item 3 deste edital.

9. PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

9.1 O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de professor formador em educação a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de bolsa será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

9.2 Os candidatos aprovados e classificados serão chamados, por ordem de classificação, conforme prazos de execução de cada disciplina;

9.3 O candidato aprovado será convocado pelo site do IFAP, para apresentar via formulário online, os documentos de cadastramento junto à UAB, concessão de bolsa e acesso ao ambiente virtual de aprendizagem. A não apresentação de todos documentos comprobatórios acarretará em exclusão do mesmo sendo, desta forma, chamado o próximo candidato classificado para assumir a função.

9.4 Os candidatos classificados e convocados a assumir sua condição de bolsistas deverão entregar, quando oportuno, os documentos **ORIGINAIS E CÓPIAS**, relacionados a seguir, na Coordenação Geral da UAB no IFAP.

- a. Documentos pessoais: Cédula de identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral, prova de quitação com o serviço militar para o sexo masculino (cópias);
- b. Comprovante de endereço;
- c. Comprovante de Dados Bancários, (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança;
- d. Diploma de graduação e Certificado de curso de Extensão que comprove os requisitos mínimos na área a que concorreu à vaga de bolsista (cópias);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

- e. Certificados de cursos de Extensão, Pós graduação *Lato e Stricto Sensu*, se houver (cópias);
- f. Comprovação da exigência mínima de um ano de magistério; (cópia)
- g. Termo de Responsabilidade assinado, conforme modelo no ANEXO VI;
- h. Declaração de Disponibilidade assinada, conforme modelo no ANEXO VII;
- i. Declaração de que não recebe bolsas pelas agências de fomento brasileiras (CAPES, FNDE ou CNPq), ANEXO XIII.
- j. Autorização da chefia máxima da Unidade/ Setor no qual o candidato está lotado, ANEXO IX.

9.5 Os custos e meios para deslocamento até o local de realização do curso são de responsabilidade exclusiva do bolsista convocado.

9.6 O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de Professor Formador autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes, os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

10. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O processo seletivo será válido por 01 (um) ano a contar da data da publicação do Edital de divulgação dos resultados.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O não cumprimento a contento das atividades de acordo com o Termo de Compromisso a ser assinado pelo bolsista, implicará no desligamento imediato do programa.

11.2 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;

11.3 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste edital;

11.4 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, que será presidida pelo Coordenador Geral da UAB.

11.5 Os candidatos com inscrição realizada anteriormente a publicação desta retificação deverão refazer suas inscrições atendendo novas redações deste Edital e seus anexos.

11.6 Novas inscrições realizadas posteriores a publicação desta retificação deverão atender as novas redações deste Edital e seus anexos.

Macapá, 16 de julho de 2020.

Victor Hugo Gomes Sales
Pró-Reitor de Ensino



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

ANEXO I

EDITAL Nº 06/2020 – PROEN/IFAP (Reabertura)

QUADRO DAS DISCIPLINAS

CÓDIGO DE VAGA	DISCIPLINA	FORMAÇÃO / TITULAÇÃO MÍNIMA REQUERIDA	CONTEÚDOS	CARGA HORÁRIA DA DISCIPLINA	Nº DE BOLSAS	VAGAS
DISC-01	Pesquisa, Inovação Tecnológica e Extensão como princípios educativos	Licenciatura em Pedagogia com Especialização na área de Educação reconhecida pelo MEC com carga horária mínima de 360 horas e 03 (três) anos de experiência no magistério superior ou Mestrado reconhecido pelo MEC com experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior.	Pesquisa, inovação tecnológica, extensão e os processos educacionais. Pesquisa, inovação tecnológica e extensão e a formação humana integral.	60h	4	01 (uma) + CR
DISC-02	Oficina de projetos de iniciação científica e tecnológica	Licenciatura em Pedagogia com Especialização na área de Educação reconhecida pelo MEC com carga horária mínima de 360 horas e 03 (três) anos de experiência no magistério superior ou Mestrado reconhecido pelo MEC com experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior.	A base conceitual para o estudo da estrutura metodológica do projeto de pesquisa. Etapas da construção do projeto. Métodos e técnicas de pesquisa quantitativa e qualitativa. O relatório de pesquisa. A importância da pesquisa no processo de intervenção social. Exercício de elaboração de projeto de pesquisa, que aponte: objeto, problema, referencial teórico e metodologia.	60h	4	01 (uma) + CR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO II

EDITAL Nº 06/2020 – PROEN/IFAP (Reabertura)

FICHA DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

CÓDIGO DE VAGA:
DISCIPLINA:
NOME COMPLETO:

Descrição	Titulação	Pontuação Máxima	Pontuação Solicitada (Candidato)	Página(s) do Documento Comprobatório	Pontuação Obtida (Comissão)
01. Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal. <i>* Pontuações não cumulativas</i>	Doutorado na área de Educação ou Tecnologia da Informação	8,0 (oito) pontos			
	Doutorado em outra área	7,0 (sete) pontos			
	Mestrado na área de Educação ou Tecnologia da Informação	6,0 (seis) pontos			
	Mestrado em outra área	5,0 (cinco) pontos			
	Especialização na área de Educação ou Tecnologia da Informação	4,0 (quatro) pontos			
	Especialista em outra área	3,0 (três) pontos			
02. Exercício de docência no magistério superior	1 (um) ponto por ano	4,0 (quatro) pontos			
03. Tutor em EaD no magistério superior	1 (um) ponto por mês	12 (doze) pontos			
04. Professor Formador EaD no magistério superior	2 (dois) pontos por mês	12 (doze) pontos			
05. Autoria de Material Didático para EaD	1 (um) para cada Material	2 (dois) pontos			
06. Curso de Capacitação em EaD	1,0 (um) ponto para cada curso com carga horária mínima de 20 horas	2 (dois) pontos			
TOTAL DE PONTOS					

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO III

EDITAL Nº 06/2020 – PROEN/IFAP (Reabertura)

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

I – Tema:

--

II – Módulo/Etapa Temática:

--

III – Objetivos:

--

IV – Planejamento Operacional:

Atividades didáticas	Período de execução
1 -	
2 -	
3 -	
4 -	
Proposta(s) Avaliativa(s)	
1 -	
2 -	
3 -	

Observações:

1 – A quantidade de atividades didáticas e propostas avaliativas constante no quadro acima é meramente ilustrativa, podendo ser alterada em conformidade com a sequência didática planejada pelo candidato.

2 – A periodicidade de atualização de atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem é semanal, podendo, no entanto, ser prevista mais de uma semana para a realização de determinada atividade, conforme sua complexidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO IV - EDITAL Nº 06/2020 – PROEN/IFAP (Reabertura)
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

CÓDIGO DE VAGA:		DISCIPLINA:				
NOME COMPLETO:						
Itens	Critérios	Pontuação	Notas do Avaliadores			Subtotal
			Avaliador 01	Avaliador 02	Avaliador 03	
1	Organização lógica e encadeada do itinerário de estudo do tema selecionado.	<ul style="list-style-type: none">• atende [4,0]• atende parcialmente [2,0]• não atende [0,0]				
2	Clareza e adequação linguística do registro de planejamento.	<ul style="list-style-type: none">• atende [2,0]• atende parcialmente [1,0]• não atende [0,0]				
3	Adequação do nível de complexidade das atividades, tendo em vista o perfil do público-alvo.	<ul style="list-style-type: none">• atende [4,0]• atende parcialmente [2,0]• não atende [0,0]				
4	Coerência das propostas avaliativas em relação às atividades previstas para o desenvolvimento do tema selecionado.	<ul style="list-style-type: none">• atende [2,0]• atende parcialmente [1,0]• não atende [0,0]				
5	Potencial analítico-reflexivo das atividades, em conformidade com os objetivos propostos.	<ul style="list-style-type: none">• atende [2,0]• atende parcialmente [1,0]• não atende [0,0]				
6	Adequação das estratégias didáticas para a modalidade EaD.	<ul style="list-style-type: none">• atende [6,0]• atende parcialmente [3,0]• não atende [0,0]				
Total da Pontuação						

(Pontuação Máxima de item – 20)

Avaliador 01

Avaliador 02

Avaliador 03



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO VI

EDITAL Nº 06/2020 – PROEN/IFAP (Reabertura)

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(DOCUMENTO SOMENTE PREENCHIDO POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO)

Eu, _____ CPF:
_____, Carteira de Identidade: _____, residente e domiciliado no
município de _____, na
_____, nº: _____

Bairro: _____,

telefone: () _____, e-mail: _____.

Candidato (a) à vaga de _____
no Polo _____, Bolsa CAPES, declaro que tenho ciência das
obrigações inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, COMPROMETO- ME a respeitar as
cláusulas descritas no **EEDITAL Nº 004/2020 – PROEN/IFAP**, no que diz respeito às funções a
mim designadas.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará (ão) no
cancelamento da (s) bolsa (s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as
regras previstas na legislação vigente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios,
pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

_____, _____ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO BOLSISTA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO VII

EDITAL Nº 06/2020 – PROEN/IFAP (Reabertura)

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
(DOCUMENTO SOMENTE PREENCHIDO POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO)

Eu,, _____

CPF: _____, Carteira de Identidade: _____, residente e domiciliado no município de _____, na _____, nº: _____

Bairro: _____,

telefone:() _____, e-mail: _____.

Candidato (a) à vaga de _____

no Polo _____, Bolsa CAPES, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, AFIRMO que não há nenhum impedimento em assumir tal função. COMPROMETO- ME a respeitar as cláusulas descritas no **EDITAL Nº 002/2020 – PROEN/IFAP**, no que diz respeito às funções a mim designadas. Ter disponibilidade para convocações em dias e horários de reuniões e capacitações feitas pela Coordenação Geral da UAB/IFAP.

A inobservância dos requisitos implicará no cancelamento da bolsa.

_____, _____ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO BOLSISTA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO VIII

EDITAL Nº 06/2020 – PROEN/IFAP (Reabertura)

**DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSAS DAS AGÊNCIAS DE FOMENTO
BRASILEIRAS (CAPES, FNDE OU CNPQ)
(DOCUMENTO SOMENTE PREENCHIDO POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO)**

Eu, _____,

CPF _____, candidato selecionado pelo EDITAL Nº ___/2020 – PROEN/IFAP
Polo _____, declaro que não recebo bolsas das agências de
fomento brasileiras (CAPES, FNDE, CNPQ, Outros Auxílios à Pessoa Física). Na eventual hipótese
de vir a receber de uma das agências de fomento brasileiras, comprometo-me a informar a
Coordenação Geral da UAB/IFAP para que possa ser providenciada minha desvinculação imediata da
UAB/IFAP

_____, _____ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO BOLSISTA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO IX

EDITAL Nº 06/2020 – PROEN/IFAP (Reabertura)

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA E ANUÊNCIA DO GESTOR MÁXIMO DA
UNIDADE/SETOR
(DOCUMENTO SOMENTE PREENCHIDO POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO)

Eu, _____,
Coordenador/Diretor do _____ do Instituto Federal do Amapá – IFAP,
declaro para os devidos fins que _____
portador do RG sob nº _____, CPF nº _____, professor Ensino Básico,
Técnico e Tecnológico do IFAP, Matrícula SIAPE Nº _____, lotado na referida coordenação
sob minha Chefia, tem Disponibilidade de Horário para atuar na UAB/IFAP, se comprometendo a
cumprir com suas atividades sem prejuízos a função/cargo no IFAP.

Atual horário no IFAP, como servidor

Dia	Manhã	Tarde	Noite
2º Feira			
3º Feira			
4º Feira			
5º Feira			
6º Feira			
Sábado			

Proposta de Trabalho na UAB/IFAP

Dia	Manhã	Tarde	Noite
2º Feira			
3º Feira			
4º Feira			
5º Feira			
6º Feira			
Sábado			
Domingo			

_____, de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato (Servidor)

Assinatura da Chefia Imediata



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 06/2020 – PROEN/IFAP (Reabertura)

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ASSUME FUNÇÃO GRATIFICADA
(FG) OU CARGO COMISSIONADO (CD)
(DOCUMENTO SOMENTE PREENCHIDO POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO)**

Eu, _____

CPF: _____, Carteira de Identidade: _____, residente e domiciliado
no município de _____, na _____, nº:

_____ Bairro: _____,

telefone:() _____, e-mail: _____.

Candidato (a) à vaga de _____

no Polo _____, para Bolsa CAPES, declaro que não assumo
Função Gratificada (FG) ou Cargo Comissionado (CD) no âmbito do Instituto Federal do Amapá.

A inobservância dos requisitos implicará no cancelamento da bolsa

_____, _____ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO BOLSISTA